



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 69/2.023 – Pregão Presencial nº 28/2.023

O Município de Arroio do Tigre/RS, comunica aos interessados que no dia **23/05/2.023** estará recebendo propostas para Aquisição de Graxa e Óleos Lubrificantes para as Maquinas e Veículos da Frota do Município. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.023

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2.023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **23 de Maio de 2.023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, designados de acordo com Portaria nº 048/23.

1. DO OBJETO:

- 1.1. São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de Graxa e Óleos lubrificantes, com entrega no Parque de máquinas do município, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
01	600 kilos	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU NLGI-3 PONTO DE GOTA DE 185°C, COM RESISTENCIA A AÇÃO DE ÁGUA, A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS - R\$ 26,00 o Kilo
02	2.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO 14.001, IATF 16949, TAMBOR DE 200 LT. – R\$ 25,00 o litro
03	3.000 Litros	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO AW DIN 51524, 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO DE ISO 14.001 DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF 16949 – EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 22,50 o litro
04	1.000 Litros	OLEO SELENIA 5W30, IATF 16694 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
05	3.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA, 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF16949, EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 20,50 o litro
06	1.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5, DE 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF 16949, GALÕES 20 LITROS. – R\$ 31,00 o litro
07	1.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API, GL-5, DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO ISO 14.001, IATF 16949, TAMBORES DE 20 LITROS – R\$ 27,00 o litro
08	1.000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11, COM CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, IATF16949, GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 21,75 o litro
09	1000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, IATF 16949, TAMBORES DE 20 LITROS. – R\$ 25,65 o litro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

10	800 litros	ARLA 32, COM ISO 14.001, IATF 16949, BALDE DE 20 LITROS. – R\$ 4,50 o litro
11	200 litros	OLEO SELENIA 10W30, IATF 16949 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
12	200 LITROS	OLEO SELENIA 20W30, IATF 16949 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISSO DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
13	30 unidades	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML, Lubrificante Mineral de alto desempenho, especial para conjunto de Motosserra para Motores 2 tempo, contendo base mineral, aditivos antidesgaste, detergente/dispersante e anticorrosivo, com validade de no mínimo 2 anos, contendo 500ml a unidade. R\$ 28,90 a unidade
14	20 unidades	ÓLEO CORRENTE DE 5 LITROS. R\$ 34,90 o litro
15	30 unidades	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL R\$ 24,40 unidade

1.2 – Serão observados na aquisição de Óleos e Graxas produtos de 1ª linha e com Certificado ISO 14.001 e com Marca Homologada por montadora Nacional de qualidade deverá estar cadastrado no Índice de qualidade ponderado em conformidade com o art. 11 da Resolução ANP nº 804/2.019, que estabelece critérios para obtenção do Registros de Graxas e Óleos Lubrificantes a serem comercializados no território nacional.

1.3. O item Graxa e óleos lubrificantes deverão ser entregues no Parque de maquinas do Município sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/ RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 horas as 18:00 horas.

1.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a remessa do pedido, sob pena de sofrer algumas sanções.

1.6. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.7. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

1.8. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.9. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2.023

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2.023

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

10.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Departamento Jurídico do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Ocorrendo a convocação para assinatura junto ao Departamento Jurídico do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

10.6. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

11.2. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

11.3. Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DOS EMPENHOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

12.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

12.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

12.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002- Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

2004- Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

2010 – Manutenção da Secretaria da Administração, planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

2013 – Manutenção da Secretaria da Fazenda;

2027 – Conservação e/ou Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos;

2041- Manutenção e Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos;

2045- Transporte Escolar – MDE;

2049- Transporte Escolar – FUNDEB;

2051- Transporte Escolar – Salário Educação;

2072- Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS;

2105 – Conselho Tutelar;

2124- Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social;

2187 – Manutenção dos Serviços de Saúde na atenção primária – Custeio;

2204 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;

2106- Manutenção da Casa de Passagem

2130- Programa Salvar SAMU – Recursos do Estado

33903001000000-Combustível e Lubrificantes Automotivos.

13.2. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

13.3. Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13.4. As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;

e) executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. Em razão de eventuais pedido(s) de reequilíbrio econômico financeiro, o (s) contratados(s) fica(m) ciente de que a Administração somente irá pagar **como teto máximo** o valor da média ponderada do combustível praticado nos Municípios vizinhos, cito: Sobradinho, Segredo, Passa Sete, Estrela Velha e Salto do Jacuí. Bem como poderá a Administração também tomar como teto máximo a média ponderada divulgada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), levantamento de preços, relativo aos preços praticados nos Municípios mais próximos e que façam parte do levantamento.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Integram o presente Edital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 05 de Maio de 2.023.

Marciano Ravello
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa
Assessoria Jurídica

Em 05/05/2.023

Julia Roberta Hammerschmitt

Assessora Jurídica

OAB/RS 120.850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 28/2.023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
01	600 kilos	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU NLGI-3 PONTO DE GOTA DE 185°C, COM RESISTENCIA A AÇÃO DE ÁGUA, A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS - R\$ 26,00 o Kilo
02	2.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO 14.001, IATF 16949, TAMBOR DE 200 LT. – R\$ 25,00 o litro
03	3.000 Litros	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO AW DIN 51524, 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO DE ISO 14.001 DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF 16949 – EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 22,50 o litro
04	1.000 Litros	OLEO SELENIA 5W30, IATF 16694 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

05	3.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA, 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF16949, EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 20,50 o litro
06	1.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5, DE 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF 16949, GALÕES 20 LITROS. – R\$ 31,00 o litro
07	1.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API, GL-5, DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO ISO 14.001, IATF 16949, TAMBORES DE 20 LITROS – R\$ 27,00 o litro
08	1.000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11, COM CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, IATF16949, GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 21,75 o litro
09	1000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, IATF 16949, TAMBORES DE 20 LITROS. – R\$ 25,65 o litro
10	800 litros	ARLA 32, COM ISO 14.001, IATF 16949, BALDE DE 20 LITROS. – R\$ 4,50 o litro
11	200 litros	OLEO SELENIA 10W30, IATF 16949 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
12	200 LITROS	OLEO SELENIA 20W30, IATF 16949 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISSO DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
13	30 unidades	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML, Lubrificante Mineral de alto desempenho, especial para conjunto de Motosserra para Motores 2 tempo, contendo base mineral, aditivos antidesgaste, detergente/dispersante e anticorrosivo, com validade de no mínimo 2 anos, contendo 500ml a unidade. R\$ 28,90 a unidade
14	20 unidades	ÓLEO CORRENTE DE 5 LITROS. R\$ 34,90 o litro
15	30 unidades	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL R\$ 24,40 unidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

(Representante Legal)

Local/Data

Nome:

CPF:

Carimbo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão – Registro de Preço, sob o nº 28/2.023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial – Registro de Preço nº 28/2.023**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 28/2.023**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial – Registro de Preço nº 28/2.023

Processo Licitatório nº 69/2.023.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 2.02.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), **CNPJ nº**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário, inscrito no CPF sob nº-....., portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em -, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2.023**, integrante do **Processo Administrativo nº 69/2.023**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de graxa e óleo lubrificante, com abastecimento direto na bomba e/ou entrega no Parque de Maquinas do Município de acordo com o Processo Administrativo nº 69/2.023 e Edital de Pregão Presencial nº 28/2.023, conforme segue:

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
01	600 kilos	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU NLGI-3 PONTO DE GOTA DE 185°C, COM RESISTENCIA A AÇÃO DE ÁGUA, A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS - R\$ 26,00 o Kilo
02	2.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO 14.001, IATF 16949, TAMBOR DE 200 LT. – R\$ 25,00 o litro
03	3.000 Litros	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO AW DIN 51524, 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO DE ISO 14.001 DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF 16949 – EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 22,50 o litro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

04	1.000 Litros	OLEO SELÉNIA 5W30, IATF 16694 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
05	3.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA, 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF16949, EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 20,50 o litro
06	1.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5, DE 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, IATF 16949, GALÕES 20 LITROS. – R\$ 31,00 o litro
07	1.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API, GL-5, DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO ISO 14.001, IATF 16949, TAMBORES DE 20 LITROS – R\$ 27,00 o litro
08	1.000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11, COM CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, IATF16949, GALÕES DE 20 LITROS. – R\$ 21,75 o litro
09	1000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, IATF 16949, TAMBORES DE 20 LITROS. – R\$ 25,65 o litro
10	800 litros	ARLA 32, COM ISO 14.001, IATF 16949, BALDE DE 20 LITROS. – R\$ 4,50 o litro
11	200 litros	OLEO SELÉNIA 10W30, IATF 16949 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
12	200 LITROS	OLEO SELÉNIA 20W30, IATF 16949 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISSO DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP. EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 35,00 o litro
13	30 unidades	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML, Lubrificante Mineral de alto desempenho, especial para conjunto de Motosserra para Motores 2 tempo, contendo base mineral, aditivos antidesgaste, detergente/dispersante e anticorrosivo, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

		validade de no mínimo 2 anos, contendo 500ml a unidade. R\$ 28,90 a unidade
14	20 unidades	ÓLEO CORRENTE DE 5 LITROS. R\$ 34,90 o litro
15	30 unidades	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL R\$ 24,40 unidade

1.2. Serão observados na aquisição de Óleos e Graxas produtos de 1ª linha e com Certificado ISO de qualidade ou produtos que não tiverem Registro de qualidade na ANP – deverá estar cadastrado no Índice de qualidade ponderado em conformidade com o art. 11 da Resolução ANP nº 804/2.019, que estabelece critérios para obtenção do Registros de Graxas e Óleos Lubrificantes a serem comercializados no território nacional.

1.3. item Graxa e óleos lubrificantes deverão ser entregues no Parque de maquinas do Município sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/ RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 horas as 18:00 horas

1.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.7. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e a data de abastecimento.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

5.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.

5.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

5.4. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. A graxa e os Óleos Lubrificantes deverão ser entregues ao Borracheiro, servidor Roque Zuchetto, na Secretaria Municipal de Obras e Viação junto ao Almoxarifado sito a Rua Benjamin Mainardi no Bairro Industrial, no Município de Arroio do Tigre/RS

7. DA UNIDADE REQUISITANTE

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2002- Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

2004- Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

2010 – Manutenção da Secretaria da Administração, planejamento, Industria, Comércio e Turismo;

2013 – Manutenção da Secretaria da Fazenda;

2027 – Conservação e/ou Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos;

2041- Manutenção e Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos;

2045- Transporte Escolar – MDE;

2049- Transporte Escolar – FUNDEB;

2051- Transporte Escolar – Salário Educação;

2072- Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS;

2105 – Conselho Tutelar;

2124- Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social;

2187 – Manutenção dos Serviços de Saúde na atenção primaria – Custeio;

2204 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;

2106- Manutenção da Casa de Passagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

2130- Programa Salvar SAMU – Recursos do Estado

333903001000000-Combustível e Lubrificantes Automotivos.

8.2. As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo nº 69/2.023 – Pregão Presencial Nº 28/2.023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

a) advertência/notificação por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(is) ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em dede 2.023.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

(EMPRESA)

CNPJ N°



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Processo nº 68/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Tipo de julgamento: Menor preço.

Regime de execução: Por preço unitário.

Modo de disputa: Aberto.

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de EPIS para funcionário de diversas secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de fornecimento, em regime de preço unitário, de aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia 18 de maio de 2023, às 9h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 7h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de EPIS para funcionário de diversas Secretarias da rede pública. A serem executados em regime de preço unitário, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I e II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.
- 2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
 - 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - 3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
 - 3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste edital.
- 3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

- 4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II- Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.
- 4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:
 - 5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

administradores;

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

- 5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- 6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;
- 9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

- 10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

recurso.

12. RECURSO

- 12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- 12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- 12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** Após a homologação da presente licitação, será assinada uma Ata de Registro de Preços entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 13.3.** É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.
- 13.4.** Serão registrados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.

14. DA DETENÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item ou objeto da licitação.

14.2 - Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu material registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

- 15.2.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.
- 15.3.** Não assinando a ata de registro de preço no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.4.** Na ata de registro de preços a ser assinada com o vencedor da licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
15.5. Será registrado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.
- 15.6.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 15.7.** A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.
- 15.8.** O Detentor do registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.9.** Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

providências:

15.10. Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.10.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.10.2. Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.

15.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.11.1. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16.1.1. Pela Administração, quando:

16.1.1.1. A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

16.1.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

decorrente da ata de registro de preços;

16.1.1.5. O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado.

16.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

16.1.1.7. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item

16.1 será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preço;

16.1.1.8. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;

16.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

17. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

17.2. O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

- 18.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de preço, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preço os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características do material.
- 18.2. Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.
- 18.3. Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTA REGISTRO DE PREÇO:

- 19.1. O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.
- 19.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.
- 19.3. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

20. O FORNECIMENTO

- 20.1. O serviço do fornecimento dos itens do termo de referência, objeto do presente certame, deverá ser de acordo com a solicitação do Setor Responsável, situada na Rua Carlos Ensslin Nº 165, no horário das 08h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

até as 11:30, e 13:00 as 17:00h, no prazo máximo de 5 dias úteis.

20.2. Verificada a não conformidade das características do material, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital e na lei 10.520/2002.

22.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é vencedor;
 - e) Comportamento inidôneo;
 - f) Cometimento de fraude fiscal;
 - g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
 - h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente.
- 22.3.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.
- 22.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 22.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.6.** O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o fornecedor à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 22.7.** A multa será descontada do pagamento do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 22.8.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá garantir prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.9. Será aplicada multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

22.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

22.11. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

III - atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

IV - atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

23.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados no fornecimento dos presentes objetos ora licitados, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.
- 24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.arroiodotigre.rs.gov.br

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.
- 25.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 25.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 25.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 25.5.** Fazem parte deste edital os anexos:
- 25.5.1.** Anexo I-Descrição Completa do objeto
- 25.5.2.** Anexo II – Termo de Referência
- 25.5.3.** Anexo III – Modelo de Proposta
- 25.5.4.** Anexo IV – Termo de adesão - BLL
- 25.5.5.** Anexo V – Custo pela utilização do sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

25.5.6.Anexo VI – Declaração ME/EPP

25.5.7.Anexo VII– Ficha técnica descritiva

25.5.8.Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preço

Arroio do Tigre – RS, 05 de maio de 2023.

Marciano Ravanlo
Prefeito Municipal

Júlia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB /RS 120850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	<p>LUVA DE SEGURANÇA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL &#8211; EPI EQUIPAMENTO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ APROVADO PARA: Proteção das</p> <p>mãos para trabalhos em contato com fluídos corpóreos realizados em ambientes hospitalares ou em contato com animais com risco de exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luva &#8220;antiderrapante&#8221;, TAMANHO 7,0/7,5/8,0/8,5, descartável, confeccionada em látex natural, punhos firmes, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, alta sensibilidade ao tato, com bainha formato anatômico, contendo identificação na luva. Esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a Norma NBR 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. Constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, MS e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. T TAMANHO 6,5/7,0/7,5/8,0/8,5 a ser definido pelo solicitante na requisição solicitada ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 &#8211; Equipamento de Proteção Individual. Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. INDICAÇÕES DE USO: Serviços em centros cirúrgicos, contato de animais, corpos e ambientes com riscos biológicos.</p>	1.500	PAR	R\$4,50	R\$ 6.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

2	<p>SAPATOS DE SEGURANÇA - MASCULINO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIEQUIPAMENTO: SAPATO DE SEGURANÇA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA: UMIDADE EM GERAL, RESPINGOS DE ÁGUAS SERVIDAS NAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO, TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS, ENCHARCADOS, LAMACENTOS OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS SOBRE OS PÉS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO SAPATO PARA USO OCUPACIONAL ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO AÇOLCHADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COR BRANCA ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INDICAÇÕES DE USO: PARA ATIVIDADES EM LOCAIS ÚMIDOS OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE.</p>	70	PAR	R\$85,00	R\$ 5.950,00
---	---	----	-----	----------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
3	<p>SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE - FEMENINA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</p> <p>EQUIPAMENTO:SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA: UMIDADE EM GERAL, RESPINGOS DE ÁGUAS SERVIDAS NAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO, TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS, ENCHARCADOS, LAMACENTOS OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS SOBRE OS PÉS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO SAPATO DE SEGURANÇA DEVE SER FABRICADO EM TPR-EXP, UM COMPOSTO AVANÇADO DE TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO, DEVE ATUAR COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE AOS PÉS DOS USUÁRIOS E SOLADO DE BORRACHA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE 360° QUE PROTEGEM CONTRA DERRAPAGENS EM TODAS AS DIREÇÕES. COR BRANCA ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ABNT, NBR E ISSO 20347;2015</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM COZINHAS, REFEITÓRIOS, PADARIA; HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, LAVANDERIAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTRAS ATIVIDADES EM LOCAIS ÚMIDOS OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE.</p>	275	PAR	R\$95,00	R\$ 26.125,00
4	<p>LUVAS TERMICAS DE SEGURANÇA MODELO MITENE- 02 DEDOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTE TÉRMICO (CALOR) DURANTECONTATO MODERADO POR MANIPULAÇÃO DE UTENSÍLIOS AQUECIDOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVA EM SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURAS ATÉ 250° C EM ATIVIDADES INTERMITENTES IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. DEVE SER CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO E DEVE POSSUIR 35 CM.</p> <p>ITENS OBRIGATORIOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: MANUSEIO MODERADO DE UTENSÍLIOS AQUECIDOS.</p>	30	PAR	R\$150,00	R\$ 4.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
5	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO:MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL APROVADO PARA: Proteção da face para trabalhos em contato com sangue e fluídos corpóreos realizados em ambientes hospitalares ou em contato com animais com risco de exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Máscara Cirúrgica descartável, Cor Branca, confeccionada em falso tecido, com 3 camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltbowm fitesa de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias pregueada, com cliques nasal e tiras, hiperalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa com 50 peças, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. ITENS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA . NORMA APLICÁVEL: NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços em centros cirúrgicos, contato de animais, corpos e ambientes com riscos biológicos.	800	CAIXA	R\$26,2813	R\$ 21.025,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
6	<p>RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 2 SEM VALVULA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (AGENTES BIOLÓGICOS) APROVADO PARA: PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO</p> <p>RESPIRADORPURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIALFILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDOPOR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. NUMERAÇÃO: TAMANHO ÚNICO. ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, E O NÚMERO DO CA.</p> <p>QUANDO O RESPIRADOR FOR UTILIZADO EM AMBIENTES ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS (VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS), O RESPIRADOR INDICADO PELA ANVISA PODE SER TANTO N95 COMO PFF2, DESDE QUE OS SUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTÉ. INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE MANUSEIO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES;CORTE DE GESSO E POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.</p>	9.000	UNIDADE	R\$6,1889	R\$ 55.700,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

7	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPORAPROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Óculos de segurança modelo ampla visão, proporcionando maior visão periférica, visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes multidirecionais, confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente (visor e haste), com proteção lateral e haste tipo espátula com 6 fendas para ventilação lateral, as lentes devem possuir um tratamento, anti- embaçante e anti-risco para maior durabilidade e testadas contra impacto, distorção etc. ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Para ser utilizado sobreposto a óculos de grau.</p>	220	UNIDADE	R\$18,00	R\$ 3.960,00
---	---	-----	---------	----------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
8	<p>OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM PROTEÇÃO LATERAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM PROTEÇÃO LATERAL. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Óculos de segurança constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça com pinos para encaixe na armação e sistema de ventilação indireta constituída de seis fendas em cada haste. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE NPPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Serviços médicos ou odontológicos e outros com riscos de projeção de respingos ou de partículas sólidas, como de Lixamento, rebarbação, afiação de peças, esmerilhamento, corte de pedras, corte e poda de vegetação.</p>	240	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 1.560,00
9	<p>LUVA GINECOLÓGICA, PCT COM 100 PAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO:LUVA GINECOLÓGICA</p> <p>APROVADO PARA: Proteção das mãos para trabalhos em contato com fluidos corpóreos realizados em ambientes hospitalares e com exposição a agentes biológicos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luva de 05 dedos, descartável, tamanho único, embalagem individual, confeccionada em plástico resistente, pré- talcada internamente, estéril, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, M.S., e estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. ITENS OBRIGATORIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora e o número do CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Serviços em hospitais, contato com pacientes e ambientes com riscos biológicos.</p>	50	PCT	R\$65,00	R\$ 3.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
10	<p>BOTA DE PVC CANO MÉDIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: BOTA DE PVC CANO MÉDIO APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Botas de segurança impermeáveis, em pares, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, em uma única peça, na cor branca ou preta, acabamento interno com meia de poliéster, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. COR BRANCA</p> <p>ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza geral em cozinhas, refeitórios, padaria; higienização hospitalar, lavanderias, unidades de saúde e outras atividades em locais úmidos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e umidade.</p>	200	PAR	R\$55,00	R\$ 11.000,00
11	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO. FRASES A DEFINIR. PLACA EM POLIESTIRENO DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 25</p> <p>Descrição mínima do equipamento de proteção coletiva: - Dobrável Com Impressão Em Ambos Os Lados- Produto Leve, De Fácil Transporte E Armazenamento- Alta Visibilidade e Com Refletivo</p>	80	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 4.400,00
12	<p>LUVA DESCARTAVEL VINIL , CX COM 100 UN CADA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: Luva Descartável Vinil APROVADO PARA: Proteção das mãos no manuseio e manipulação de produtos.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; cor transparente; lubrificada internamente com pó bioabsorvível; ambidestra. Indicada para proteção das mãos do usuário em operações leves-médias em indústrias Cosméticas' Estética' Pesquisa' Saneamento Básico e Alimentícia. Tamanho a ser definido pelo solicitante.</p> <p>ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: Serviços em cozinha de restaurante e padaria.</p>	120	CAIXA	R\$45,00	R\$ 5.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
13	<p>TOUCA BRANCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/ 100 UN</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: TOUCA SANFONADA</p> <p>DESCARTÁVEL APROVADO PARA: PROTEÇÃO DA CABEÇA E CABELOS DURANTE TRABALHOS EM LOCAIS RESTRITOS DE COZINHA E RESTAURANTE, PADARIA, UNIDADES DE SAÚDE E LABORATÓRIOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS COM ELÁSTICO NA BORDA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS EM COZINHA DE RESTAURANTE, PADARIA, UNIDADES DE SAÚDE E LABORATÓRIOS.</p>	130	PCT	R\$22,6154	R\$ 2.940,00
14	<p>AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZANTE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZANTE. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e umidade (água). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Avental de segurança, modelo frontal, confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, sem forro. Ajustável através de tiras nas costas e no pescoço. As linhas de costura de material de para-aramida. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Proteção contra chamas, vapores e respingos de líquidos aquecidos proveniente dos serviços realizados por servidores da cozinha ou outros nas mesmas condições. restrição de uso: este epi não é indicado para proteção contra riscos térmicos provenientes do arco elétrico, fogo repentino e combate a incêndio</p>	50	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 4.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
15	<p>BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: BOTINA DE SEGURANÇA</p> <p>APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de origem mecânica: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes e áreas de risco em que haja influência de eletricidade. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Botinas de segurança em pares com biqueira de polipropileno, elásticas nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem sintética, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entresola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante. Tamanhos a ser definido pelo solicitante ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés dos servidores (Eletricistas) durante a execução de serviços de manutenção e instalação elétrica e ou de iluminação em oficinas, pátios, locais externos como logradouros (avenidas, praças, avenidas, etc.) e em outras unidades da PG</p>	200	UNIDADE	R\$120,00	R\$ 24.000,00
16	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG BICOLOR</p> <p>PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE PRÉ-MOLDADO, EM PARES CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM 3 (TRÊS) ABAS CURVAS DE DIFERENTES DIÂMETROS, DANDO CONFIGURAÇÃO CÔNICA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO TRANÇADO DE MATERIAL SINTÉTICO OU ALGODÃO UNINDO OS DOIS PLUGUES, COM NRR/SF IGUAL OU SUPERIOR A 16 DB.. ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INDICAÇÕES DE USO: TRABALHOS REALIZADOS EM LOCAIS OU OPERAÇÕES COM NÍVEL DE RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE.</p>	400	PAR	R\$3,50	R\$ 1.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
17	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZAA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA. VISOR E HASTES EM POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA. LEVE E ENVOLVENTE, DEVE SE ACOMODAR DE FORMA CONFORTÁVEL NO ROSTO. O VISOR DEVE POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE PARA MELHOR DESEMPENHO DO PRODUTO EM AMBIENTES CRÍTICOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: ÓCULOS DE SEGURANÇA</p> <p>LENTE CINZA APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa devido ao reflexo da luz solar. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Óculos de segurança, constituído de armação de nylon na cor preta com um pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, lente e proteções laterais do visor em policarbonato cinza na tonalidade 3, com capacidade de proteção contra raios UVA e UVB, com anti-risco e anti-reflexo. Duas hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta através de parafusos metálicos.</p> <p>ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CANORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos olhos dos usuários contra impacto de partículas volantes multidirecionais, luminosidade intensa devido ao reflexo da luz solar e ou durante a execução de serviços gerais em trabalhos a céu aberto.</p>	550	UNIDADE	R\$18,00	R\$ 9.900,00
18	<p>PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE 200 ML</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: BLOQUEADOR SOLAR FPS</p> <p>30 com repelente (120 ml) APROVADO PARA: Proteção contra raios solares. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB COM REPELENTE DE INSETOS - deve ser hipoalergênico, possuir vitamina E (Previne o envelhecimento precoce da pele), e repelente de insetos, (inclusive mosquito da Dengue) - Isento de PABA - Produto resistente a água ou suor - Produto não comedogênico para ser usado sob as roupas. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: Profissionais expostos à radiação solar ou proveniente de arcos elétricos de solda (UVA e UVB)</p>	830	UNIDADE	R\$38,6386	R\$ 32.070,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
19	<p>P.R RESP PFF3 COM VALVULA AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF3(S) COM VALVULA DE EXALAÇÃO. APROVADO PARA: Proteção respiratória, para acesso, permanência em locais ou execução de operações com presença de partículas sólidas em suspensão. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, com válvula de exalação, classe PFF3, modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior. Tamanho único. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CANORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE INDICAÇÕES DE USO: Proteção respiratória dos servidores ou bolsistas durante a execução de trabalhos ou atividades com risco a exposição a poeiras ou névoas. Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.</p>	1.000	PEÇA	R\$7,00	R\$ 7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

20	<p>BOTA DE PVC CANO LONGO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: BOTA DE PVC.CANO LONGO APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou com riscos de exposição a agentes químicos ou biológicos sobre os pés. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Cano com de 34cm (tamanho 40). Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue).Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento , trincas e minimiza a agressão do sangue) ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Serviços de limpeza geral em cozinhas, refeitórios, padaria; higienização hospitalar, lavanderias, unidades de saúde e outras atividades em locais úmidos ou com riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e umidade</p>	80	PAR	R\$75,00	R\$ 6.000,00
----	--	----	-----	----------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
21	<p>LUVA QUÍMICA GRUPO 3 200 GR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS E BRAÇOS DE 200 GRAMAS - GRUPO 3. APROVADO PARA: Indicado para proteção da pele contra a ação de produtos, tais como água, metiletilcetona, acetona, thinner, gasolina, óleo mineral, graxa, querosene, tinta base água e tinta base solvente. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Creme de proteção para a pele isento de silicone, ph neutro, aprovado como óleo resistente, água resistente e pintura resistente. - Grupo 3. Indicado para atenuar a ação da água e ação nociva de graxas e respingos de: gasolina, óleo mineral, querosene, acetona, metiletilcetona, thinner e tintas. Mantém a umidade natural das mãos e auxilia na remoção de sujeiras da pele, minimizando a necessidade do uso de produtos agressivos para sua limpeza e remoção dos contaminantes. Não contamina as peças a serem manipuladas. Composto por óleos naturais, álcoois, conservantes, essências. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE INDICAÇÕES DE USO: Indicado para proteção da pele contra a ação de produtos, tais como água, metiletilcetona, acetona, thinner, gasolina, óleo mineral, graxa, querosene, tinta base água, tinta base solvente, cimento e cal.</p>	50	UNIDADE	R\$15,00	R\$ 750,00
22	<p>LUVA DE COURO SOLDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVA COURO SOLDA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILIARES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Couro Alta Performance, forro interno em algodão e espuma. Costura em aramida. (75.00001.10) Comprimento:33 cm. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA. NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Trabalhos realizados em atividades sob temperaturas de até 250°C com intermitência de 15 segundos.</p>	10	PAR	R\$29,00	R\$ 290,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
23	<p>LUVA DE VAQUETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: Luva de Vaqueta pura APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos por agentes cortantes, abrasivos e escoriantes. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Proteção das mãos do usuário contra atrito pelo cabo de manuseio da motosserra, operação de ferramentas, equipamentos e manuseio de materiais como: toletes, galhos e contra farpas de madeira, espinhos e animais peçonhentos, durante a poda de arvores</p>	100	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 2.500,00
24	<p>MÁSCARA DE SOLDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: MÁSCARA DE SOLDA APROVADO PARA: Proteção dos olhos e da face do usuário. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Máscara de proteção contra solda com: - Escudo facial em celeron articulável no suporte de cabeça; - Visor interno fixo de policarbonato incolor liso removível - medidas = 2" x 4 ¼"; - Visor externo articulável com filtro de luz, protegido por vidro incolor liso na parte externa - medidas = 2" x 4 ¼"; Suporte de cabeça (carneira) injetado em PVC, com catraca de ajuste na parte traseira e articulações com ajuste para a fixação do escudo facial. -Filtro de escurecimento fixo com lentes de 58x101mm ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.</p>	3	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 165,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
25	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA PARA ACOPLAMENTO NO CAPACETE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO:PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA PARAACLOPAMENTO EM CAPACETE. KIT ABAFADORDE RÚIDO DE ATENUAÇÃO DE NO MINIMO 22 DBOBS: O ABAFADOR DE RÚIDO DEVE SER COMPATÍVEL COM O CAPACETE MARCA CAMPER. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PREENCHIDAS COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO, BORDAS REVESTIDAS E ALMOFADADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, FIXADAS ÀS HASTES INDIVIDUAIS, BASCULANTES E MÓVEIS, DIREITA E ESQUERDA, ADAPTÁVEIS POR ENCAIXE NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE DE SEGURANÇA. NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMADE NRRSF 22 DB COMPATÍVEL PARA OSCAPACETES DA MARCA CAMPER. ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTE INDICAÇÕES DE USO: TRABALHOS REALIZADOSEM LOCAIS OU OPERAÇÕES COM NÍVEL DERÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTESUPERIOR A 85 DB (A) OU RÚIDO DE IMPACTOSUPERIOR A 120 DB(C).	10	PEÇA	R\$75,00	R\$ 750,00
26	CHAPÉU LEGIONARIO COM PROTETOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: CHAPÉU ESTILO LEGIONÁRIO APROVADO PARA: PROTEÇÃO A CABEÇA OU PARTES DELA CONTRA RAIOS UVA E UVB ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO BONÉ SAFÁRI (CHAPÉU). CÚPULA COM TELA OU TECIDO TOTAL. FORNECIDO COM CASQUETE DE PROTEÇÃO. COM JUGULAR EM CORDÃO DE ALGODÃO. ABA:0,7 CM PALA: FIXA PROTEÇÃO PARCIAL PARA O PESCOÇO COMPR.: 20 CM. SERIGRAFIA FRONTAL IDENTIFICANDO A SECRETARIA. COR DEFINIDA PELO SOLICITANTE ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTE INDICAÇÕES DE USO: CHAPEU IDEAL PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DA CABEÇA, ORELHAS E NUCA	115	UNIDADE	R\$71,9565	R\$ 8.275,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
27	<p>RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</p> <p>EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO SEMIFACIAL E FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 + P2 - PARTÍCULAS DE VAPORES ORGÂNICOS COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR.</p> <p>APROVADO PARA: Proteção Respiratória do Usuário, Utilizado com Filtros Mecânicos, Químicos e Combinados. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO RESPIRADOR PURIFICADOR Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em elastômero laranja. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores; feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. FILTRO QUÍMICO Filtro químico combinado classe 1 + P2, para partículas e vapores orgânicos, de encaixe ou rosca compatível com o respirador. ITENS OBRIGATORIOS</p> <p>Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual INDICAÇÕES DE USO: Serviços de pintura, preparações com solventes, manuseio de ácidos e em locais ou em operações com emissão de poeiras, névoas, fumos, gases e vapores tóxicos. Utilizar somente com filtro mecânico, químico ou combinado, adequado ao agente contaminante e ao tipo e marca do respirador. Não indicado para uso em locais com deficiência de oxigênio ou presença de CO, CO2, N2, Gás Natural e similar.</p>	5	UNIDADE	R\$120,00	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

28	<p>TRAVA QUEDAS DE SEGURANÇA PARA (DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA (DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL) APROVADO PARA: Proteção para trabalho em altura onde o operador esteja utilizando cinto de segurança tipo paraquedista</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO EQUIPAMENTO Dispositivo trava queda automático, de subida e descida sem necessidade de interferência do usuário, confeccionado em aço. Utilizado para corda de 10 a 12 mm de diâmetro. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelével e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual; NR-35 - Trabalho em Altura; NR-35 - Trabalho em Altura; Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; NBR 14626:2010 da ABNT</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: Serviços em altura com movimentação em altura superior a 2 metros com cinto paraquedista.</p>	3	UNIDADE	R\$240,00	R\$ 720,00
----	---	---	---------	-----------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
29	<p>TOUCA BRIM ÁRABE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIEQUIPAMENTO: Touca Brim Árabe</p> <p>APROVADO PARA: Proteção da cabeça e pescoço do soldador contra radiação não-ionizante, agentes mecânicos e projeção de partículas de materiais aquecidos. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Capuz para soldador, confeccionado em algodão com tratamento retardante às chamas, com aba para proteção do pescoço, nuca e ombros com fechamento em velcro, acabamento nas bordas. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelével e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Proteção para a cabeça e pescoço do soldador contra radiação não-ionizante, agentes mecânicos e projeção de partículas de materiais aquecidos nos trabalhos de solda em geral, esmerilhamento, lixamento de componentes e peças, etc.</p>	10	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 250,00
30	<p>CALÇA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO:CALÇA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V) APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho para eletricitista, servir como primeira barreira de proteção dos membros inferiores do usuário contra riscos do arco elétrico (calor e fogo). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Calça confeccionada em tecido resistente a arco elétrico e com tratamento anti-chama, com gramatura de 260 g/m² (tolerância de +ou - 5 %); na cor cinza; costurado em linha meta-aramida; cós com 4,5 cm de largura; com 7 passantes, vista frontal com 4 botões embutidos. Aplicação da faixa na circunferência 10 (dez) cm abaixo do joelho, apresentando 50 mm de largura contendo amarelo fluorescente e prata refletiva, costurado eletronicamente em aramida conforme norma ASTM E204 coeficiente de retro refletividade conforme NBR15292 e certificado UL conforme NFPA 1971. O tecido deverá ser de ATPV mínimo de 40,0 cal/cm² (para tensão de até 13.800 V), informação que deverá ser bordada eletronicamente de forma visível na perna direita localizado no bolso. Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelével e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 Equipamento de Proteção Individual NR-10 -Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70EINDICAÇÕES DE USO: Serviços em eletricidade para proteção de membros inferiores do usuário contra riscos do arco elétrico (Calor e fogo). R\$1.550,00</p>	15	UNIDADE	R\$250,00	R\$ 3.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
31	<p>CAMISA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: CAMISA PARA ELETRICISTA - (MÉDIA TENSÃO ATÉ 13.800 V) APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho para eletricitista, servir como primeira barreira de proteção dos membros superiores e tronco do usuário contra riscos do arco elétrico (calore fogo). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Camisa confeccionada em tecido resistente a arco elétrico e com tratamento anti-chama, com gramatura de 260 g/m² (tolerância de +ou - 5 %); cor cinza; costura com linha meta-aramida; gola esporte; manga longa, com punhos canhão; vista frontal com fechamento em botões e tarja em toda a extensão, de modo que os botões não fiquem à vista; aplicação de faixa na circunferência do tronco e nas mangas apresentando 50 mm de largura contendo amarelo fluorescentes e prata refletiva, costurado em aramida conforme norma ASTM E204 coeficiente de retro refletividade conforme NBR 15292 e certificado UL conforme NFPA 1971; O bolso esquerdo deve ser bordado eletronicamente vulcanizado na cor branca a sigla da Secretaria.O tecido deverá ser de ATPV mínimo de 40,0 cal/cm² (para tensão de até 13.800 V), informação que deverá ser bordada eletronicamente de forma visível na altura do peito no lado direito. Serigrafia no bolso identificado a secretaria municipal .Observação: Tamanhos devem ser definidos pelo solicitante. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria N° 3214/78 do MTE NFPA 70E INDICAÇÕES DE USO: Serviços em eletricidade para proteção de membros inferiores do usuário contra riscos do arco elétrico (Calor e fogo).</p>	10	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 2.900,00
32	<p>FITA DE ISOLAMENTO DE AREA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EQUIPAMENTO: FITA PARASINALIZAÇÃO APROVADO PARA: Sinalizar a passagem de veículos ou pedestres a áreas restritas ou que estão em manutenção ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FITA PARA SINALIZAÇÃO AMARELO/ PRETO 200mt x 7cm NORMA APLICAVEL NR 26(SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA) NBR 7195(CORES PARA A SEGURANÇA) INDICAÇÕES DE USO: São ideais para trabalhos de estradas, engenharia civil, escolas e ruas urbanas, etc.</p>	70	ROLO	R\$15,00	R\$ 1.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

33	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM REFLETIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA EQUIPAMENTO: Cone refletivo em PVC com 50 cm de altura com base de borracha. APROVADO PARA: Bloquear a passagem de veículos ou pedestres a áreas restritas ou que estão em manutenção ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Deve ser refletivo de alta visibilidade, base emborrachada durável pesado preta oferece maior estabilidade em áreas de alto tráfego. NORMA APLICAVEL NR 26(SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA) NBR 7195(CORES PARA A SEGURANÇA) INDICAÇÕES DE USO: São ideais para trabalhos de estradas, engenharia civil, escolas e parques de estacionamento, etc.</p>	45	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 8.100,00
----	---	----	---------	-----------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
34	<p>TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA APROVADO PARA: Para trabalhos em altura superior a 2 metros de altura onde o operador necessite se posicionar na estrutura. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Talabarte de segurança deve ser em corda torcida de poliamida, diâmetro de 15 mm, comprimento de 2 metros com resistência superior a 1,500 kg, coberto por uma mangueira emborrachada de 70 cm com fechamento em velcro que protege a corda contra desgaste e abrasão. Deve acompanhar de um sistema regulador que permite o ajuste correto do comprimento da corda, com apenas uma das mãos em um único movimento. Confeccionado em aço inoxidável, e junto ao regulador um mosquetão no formato oval, abertura de 17 mm. Na extremidade da corda um mosquetão, formato gancho, abertura de 18 mm, fixado a corda através de olhal protegido por anilha plástica e entrelaçamento da corda e proteção por um revestimento termo contrátil. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévelis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual; NR-35 - Trabalho em Altura; Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; INDICAÇÕES DE USO: Serviços executados a uma altura superior a 2 metros onde necessitam de posicionamento.</p>	3	UNIDADE	R\$360,00	R\$ 1.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
35	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA APROVADO PARA: Proteção do usuário contra quedas de alturas superiores a 2,0 metros. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas, confeccionado em fita de material sintético resistente à chama, com 45 mm de largura e 1,5 mm de espessura e linhas de cor contrastante às fitas do cinto, com dois pontos de proteção contra queda, um ponto para sustentação e movimentação e um ponto de ancoragem para posicionamento, sendo: Ponto de proteção contra queda frontal, confeccionado com o mesmo material do cinto; Ponto de proteção contra queda dorsal com uma argola tipo D fabricada em aço inox, fixa através de costura dupla reforçada. Ponto de sustentação e movimentação umbilical, confeccionado com o mesmo material do cinto; Ponto de posicionamento sendo duas argolas tipo D fabricadas em aço inox, fixas na cintura através de costura reforçada. O cinto deve possuir três fivelas automáticas em alumínio, sendo: Uma fivela para fechamento do cinturão abdominal; Duas fivelas de fechamento das pernas. O cinto deve possuir oito fivelas duplas sem pino, fabricada em aço inox, sendo: Duas fivelas utilizadas para regulagem do cinturão abdominal; Duas fivelas nos suspensórios para regulagem; Duas fivelas para regulagem das pernas; Duas fivelas para regulagem das fitas localizadas na parte traseira do cinto abdominal. Deve possuir uma fita elástica com uma fivela automática de plástico na altura do peito, para a estabilização dos suspensórios. O cinto possui ainda duas alças de serviço fixa uma em cada lado do cinturão abdominal. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual NR-35 - Trabalho em Altura; Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E NBR 15834:2010 (corrigida 2011) da ABNT. NBR 15836:2010 (corrigida 2011) da ABNT. INDICAÇÕES DE USO: Atividades executadas em altura acima de 2 metros do piso, onde haja riscos de queda, como: serviços executados sobre escadas, andaimes, patamares, telhados, estruturas, postes, caixas d'água, podas, etc.</p>	3	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 870,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
36	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS BT E AT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIEQUIPAMENTO: LUVA DE COBERTURA APROVADO PARA: Luva de proteção paracobertura de luvas de baixa e alta tensão. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva de Cobertura, também conhecida como Luva de Cobertura para Eletricista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² e gramatura 0,0580 gramas/cm ² ou 0,580 kg/m ² , costurada com algodão ou Kevlar. ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICAVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do MTE NFPA 70E NBR 13712 - Luvas de Proteção INDICAÇÕES DE USO: Proteção das luvas de baixa e alta tensão utilizadas nos serviços em linhas elétricas energizadas ou com risco de energização acidental, manobras em cabines primárias.	20	PAR	R\$55,00	R\$ 1.100,00
37	LUVAS ISOLANTE 20KV CL II (9,5) Luva isolante deve seguir as especificações conforme o CA 29773	2	UNIDADE	R\$820,00	R\$ 1.640,00
38	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO LUVAS DE PROTEÇÃO PARA BAIXA TENSÃO, EM PARES, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA, EM PEÇA ÚNICA, TIPO 1, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 267MM, RESISTENTE A VOLTAGEM NAS CLASSES: CLASSE 00 - TENSÃO DE USO (KV), 0,5 EM CA E 0,75 EM CC. CLASSE 0 - TENSÃO DE USO (KV), 1,0 EM CA E 1,5 EM CC. A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLARA E PERMANENTEMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, TAL MARCAÇÃO DEVE SER ISOLANTE E CONTER: NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE. A LUVA ISOLANTE DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CA 38399	2	PAR	R\$420,00	R\$ 840,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
39	<p>CALÇA USO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: Calça uso profissional APROVADO PARA: Vestimenta, uniforme de trabalho e servir como primeira barreira de proteção do corpo do usuário e facilitar a identificação do servidor. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Calça: Confeccionado no tecido Santanense 100% algodão. Cintura com elástico e cordão, 2 bolsos frontais, e 1 bolso traseiro. Reforço na costura com máquina travete. Fechamento lateral, entre-perna e gancho em 3 costuras ponto corrente. Deve ser feita serigrafia definindo a secretaria conforme solicitação do solicitante. Tamanhos e a cores a ser definido conforme necessidade CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: Todas as peças do conjunto deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, identificação do tecido e do tamanho da peça, quando aplicável. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Uniforme de trabalho dos servidores operacionais da Secretaria de obra e viação, durante a execução de serviços de poda de vegetação rasteira, poda de árvores, serviços de manutenção geral, conservação de praças, canteiros, viveiros, equipamentos públicos e outras atividades inerentes à Secretaria</p>	250	PEÇA	R\$80,00	R\$ 20.000,00
40	<p>CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO APROVADO PARA: VESTIMENTA, UNIFORME DE TRABALHO E SERVIR COMO PRIMEIRA BARREIRA DE PROTEÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO E FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO: CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIO 30 CARDADA; NA COR CINZA; MANGA CURTA; TAMANHOS P, M, G, GG; COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EM OVERLOQUE COM SERIGRAFIA NA COR AZUL POSIÇÃO DO PEITO ESPECIFICANDO A SECRETARIA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O NÚMERO DO CA, QUANDO APLICÁVEL. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO</p>	760	UNIDADE	R\$35,7895	R\$ 27.200,02
41	<p>CAMISA USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO NO TECIDO SANTANENSE - UNIFORTE. 100% ALGODÃO. FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES ENCARTELADO, 1 BOLSO NO PEITO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO. FECHAMENTO EM 5 FIOS PONTO CORRENTE BITOLA LARGA. DEVE SER FEITA SERIGRAFIA DEFININDO A SECRETARIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SOLICITANTE DEVE SER FEITA CONFORM COR A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE.</p>	100	CENTÍMETRO	R\$120,00	R\$ 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

42	JALECO EM TECIDO GABARDINE BI STRECH JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE BI STRECH E DEVE SER 100 % POLIESTER, COM A CORES A SER DEFINIDOS, BORDADO FRENTE DA PEÇA LADO ESQUERDO, SECRETARIA A DEFINIR. DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE A ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE ADEQUAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL COM LOGO E AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADOS	400	CENTÍMETRO	R\$80,00	R\$ 32.000,00
----	--	-----	------------	----------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
43	KIT CAPACETE ACOPLADO COM ABAFADOR E TELA FACIAL. CAPACETE MODELO 801 ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERAIS AO PROTETOR FACIAL DE TELA E AO ABAFADOR DE RUÍDO CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS (CLASSE B). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 035735 / 37135	20	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 3.600,00
44	LUVA DE LATEX RANHURADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE LATEX RANHURADA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO LUVA DE 5 DEDOS, SEM FORRO, SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, EXCELENTE ADERÊNCIA NO MANUSEIO. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 700 MICRAS OU 0,70 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM OU 40,0 CM. SUPERFÍCIE EXTERNA RANHURADA, QUE PROPORCIONA CONFORTO E ELASTICIDADE. O PROCESSO DE BANHO CLORINADO QUE ESTE PRODUTO RECEBE PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE NO CALÇAMENTO, CONFORTO NOS TRABALHOS, ALÉM DA ELASTICIDADE CARACTERÍSTICA DO LÁTEX. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO PELO REQUERENTE ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICÁVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTÉ INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	500	PAR	R\$16,50	R\$ 8.250,00
45	LUVA DE TATO REVESTIMENTO POLIURETANO(PU) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE TATO REVESTIMENTO POLIURETANO APROVADO PARA: Para serviços com manuseio e manutenção de pneus e peças onde a necessidade maior tato e destreza e aderência. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO Luva confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano). ITENS OBRIGATORIOS Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o lote e o número do CA NORMA APLICÁVEL NR-06 - Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego INDICAÇÕES DE USO: Manuseio de peças minuciosas secas.	500	PAR	R\$6,50	R\$ 3.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ÁREAS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS, ETC. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVAS FABRICADAS EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA) SEM PÓ BIOABSORVÍVEL MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS ISENTA DE LÁTEX AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COR AZUL TAMANHOS: CONFORME SOLICITADO ITÉNS OBRIGATÓRIOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NÚMERO DO CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS, CONTATO COM ANIMAIS, CORPOS E ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E CUIDADOS HIGIÊNICOS.	680	CAIXA	R\$23,4926	R\$ 15.974,97
47	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ÁREAS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS, ETC. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVAS FABRICADAS EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA) SEM PÓ BIOABSORVÍVEL MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS ISENTA DE LÁTEX AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COR AZUL TAMANHOS: CONFORME SOLICITADO ITÉNS OBRIGATÓRIOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NÚMERO DO CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS, CONTATO COM ANIMAIS, CORPOS E ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E CUIDADOS HIGIÊNICOS.	170	CAIXA	R\$20,2765	R\$ 3.447,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
48	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ÁREAS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS, ETC. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVAS FABRICADAS EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA) SEM PÓ BIOABSORVÍVEL MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS ISENTA DE LÁTEX AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COR AZUL TAMANHOS: CONFORME SOLICITADO ITÉNS OBRIGATÓRIOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NÚMERO DO CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS, CONTATO COM ANIMAIS, CORPOS E ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E CUIDADOS HIGIÊNICOS.	210	CAIXA	R\$19,9929	R\$ 4.198,51
49	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/ 100 UNIDADES APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ÁREAS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS, ETC. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: LUVAS FABRICADAS EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA) SEM PÓ BIOABSORVÍVEL MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS ISENTA DE LÁTEX AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COR AZUL TAMANHOS: CONFORME SOLICITADO ITÉNS OBRIGATÓRIOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E O NÚMERO DO CA. NORMA APLICÁVEL: NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS, CONTATO COM ANIMAIS, CORPOS E ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E CUIDADOS HIGIÊNICOS.	85	CAIXA	R\$20,0382	R\$ 1.703,25
50	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO(NÃO TECIDO) COM FECHADURA FRONTAL EM ZIPER E PALA DE PROTEÇÃO E ELÁSTICO NO CAPUZ. TAMANHO M.	150	UNIDADE	R\$29,80	R\$ 4.470,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

51	<p>ÁLCOOL EM GEL EM 5 LITROS, CONFORME DESCRIÇÃO</p> <p>O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 350 DE 2020 DA ANVISA.</p> <p>A INDÚSTRIA QUÍMICA DEVE TER CERTIFICADO O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL JUNTO CRQ COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO: ÁLCOOL EM GEL 70% SENDO UM GEL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (INPM), COM PROPRIEDADES EMOLIENTES E HIDRATANTES, SEM PERFUME.</p> <p>VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DO ENVIO DO EMPENHO COM A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM</p>	20	UNIDADE	R\$79,90	R\$ 1.598,00
----	--	----	---------	----------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
52	LUVA DE LATEX RANHURADA TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE LATEX RANHURADA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS.ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTOLUVA DE 5 DEDOS, SEM FORRO, SEM PÓ DEAMIDO DE MILHO, COM ANTIDERRAPANTE NAFACE PALMAR E NOS DEDOS, EXCELENTEADERÊNCIA NO MANUSEIO. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 700 MICRAS OU 0,70 MM,COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM OU40,0 CM. SUPERFÍCIE EXTERNA RANHURADA,QUE PROPORCIONA CONFORTO EELASTICIDADE. O PROCESSO DE BANHOCLORINADO QUE ESTE PRODUTO RECEBEPROPORCIONA MAIOR FACILIDADE NO CALÇAMENTO, CONFORTO NOS TRABALHOS, ALÉM DA ELASTICIDADE CARACTERÍSTICA DO LÁTEX. ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTE INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	90	PAR	R\$16,50	R\$ 1.485,00
53	LUVA DE LATEX RANHURADA TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE LATEX RANHURADA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO LUVA DE 5 DEDOS, SEM FORRO, SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, EXCELENTE ADERÊNCIA NO MANUSEIO. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 700 MICRAS OU 0,70 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM OU 40,0 CM. SUPERFÍCIE EXTERNA RANHURADA, QUE PROPORCIONA CONFORTO E ELASTICIDADE. O PROCESSO DE BANHO CLORINADO QUE ESTE PRODUTO RECEBE PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE NO CALÇAMENTO, CONFORTO NOS TRABALHOS, ALÉM DA ELASTICIDADE CARACTERÍSTICA DO LÁTEX. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO PELO REQUERENTE ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTE INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	130	PAR	R\$16,50	R\$ 2.145,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
54	LUVA DE LATEX RANHURADA TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EQUIPAMENTO: LUVA DE LATEX RANHURADA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO LUVA DE 5 DEDOS, SEM FORRO, SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, EXCELENTE ADERÊNCIA NO MANUSEIO. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 700 MICRAS OU 0,70 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM OU 40,0 CM. SUPERFÍCIE EXTERNA RANHURADA, QUE PROPORCIONA CONFORTO E ELASTICIDADE. O PROCESSO DE BANHO CLORINADO QUE ESTE PRODUTO RECEBE PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE NO CALÇAMENTO, CONFORTO NOS TRABALHOS, ALÉM DA ELASTICIDADE CARACTERÍSTICA DO LÁTEX. TAMANHOS E CORES A SER DEFINIDO PELO REQUERENTE ITENS OBRIGATORIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA, O LOTE E O NÚMERO DO CA NORMA APLICAVEL NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PORTARIA Nº 3214/78 DO MTÉ INDICAÇÕES DE USO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	120	PAR	R\$16,50	R\$ 1.980,00
55	MACACÃO SAMU RIPSTOP E TERBRIM, AZUL MARINHO, COM FAIXAS LATERAIS VERMELHA E LARANJA, FECHAMENTO EM ZÍPER. COM PROTEÇÃO NO OMBRO E JOELHOS, TARJA REFLETIVA NO TRONCO FRENTE E VERSO ENAS PERNAS, BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO.	10	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 3.800,00
56	JAQUETA SAMU EM CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL. COM ENCHIMENTO EM MANTA SINTÉTICA E FORRADA COM POLYVICOSE. FECHAMENTO FRONTO COM ZIPER E LAPELA COM VELCRO NAS EXTREMIDADES. CONTÉM DOIS BOLSOS MODELO FACA. COM FAIXAS REFLETIVAS E FAIXAS LARANJA E VERMELHO NOS BRAÇOS E LATERAIS. PERSONALIZADA COM A LOGO DO SAMU NO PEITO ESQUERDO, MANGA DIREITA E NAS COSTAS.	10	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 2.900,00
57	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, APRESENTA SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE E BIQUEIRA DE COMPOSITE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, ELA OFERECE PROTEÇÃO MECÂNICA. FECHAMENTO EM CADARÇO E PALMINHA DE MONTAGEM RESISTENTE À PERFURAÇÃO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PÉS.	10	UNIDADE	R\$120,00	R\$ 1.200,00
58	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON EMBORRACHADO	5	UNIDADE	R\$350,00	R\$ 1.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

59	DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA FÓRMULA UTILIZA COM UM BLEND OTIMIZADO DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. IDEAL PARA SER USADO EM LOCAIS QUE PREZAM PELO CUIDADO COM A SAÚDE, PORÉM QUE PODEM TER UMA ALTA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COMO: HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULÂNCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. FRASCO DE 1 LITRO COM DOSADOR	32	UNIDADE	R\$52,5938	R\$ 1.683,00
----	--	----	---------	------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
60	DETERGENTE DE USO GERAL ULTRA CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, NEUTRALIZANTES, HIDRÓTOPO, FRAGUÂNCIA, CORANTE E CONSERVANTE. FRASCO 5 LITROS.	140	UNIDADE	R\$51,3643	R\$ 7.191,00
61	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL EM LATEX TAMANHO 6,5 - HIPOALÉGENICAS INSENTA DE PÓ-SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO ANATOMICO.	20	PAR	R\$1,95	R\$ 39,00
62	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL EM LATEX TAMANHO 7,0 - HIPOALÉGENICAS INSENTA DE PÓ-SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO ANATOMICO.	20	PAR	R\$1,95	R\$ 39,00
63	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL EM LATEX TAMANHO 7,5 - HIPOALÉGENICAS INSENTA DE PÓ-SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO ANATOMICO.	20	PAR	R\$1,95	R\$ 39,00
64	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL EM LATEX TAMANHO 8,0 - HIPOALÉGENICAS INSENTA DE PÓ-SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO ANATOMICO.	200	PAR	R\$1,95	R\$ 390,00
65	AVENTAL CIRÚRGICO BRANCO DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO NO PUNHO ABERTURA NAS COSTAS COM CORDAS DE AMARRAÇÕES GRAMATURA MÍNIMA 30 POR METRO QUADRADO	200	UNIDADE	R\$18,80	R\$ 3.760,00
66	CAMISETA DE GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET. O LOGON DEVERÁ SER BORDADO E MODELO SERÁ DEFINIDO PELO SOLICITANTE. A COR E TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	30	UNIDADE	R\$69,00	R\$ 2.070,00
67	CAMISETA DE GOLA POLO FEMININA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET. O LOGON DEVERÁ SER BORDADO E MODELO SERÁ DEFINIDO PELO SOLICITANTE, TAMBÉM A COR E TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SOLICITANTE. OBS: PODERÁ O SOLICITANTE PEDIR DETALHE NA MANGA, GOLA OU EM OUTRO LUGAR DA CAMISETA.	30	UNIDADE	R\$69,00	R\$ 2.070,00
68	JAQUETA DE NYLON IMPERMEÁVEL MASCULINA COR E TAMANHOS A DEFIR PELO SOLICITANTE.LOGON BORDADO NA LATERAL DO PEITO ESQUERDO A DEFINIR.	30	UNIDADE	R\$350,00	R\$ 10.500,00
69	MOCHILA DE LONA - MODELO FUNASA - COSTURAS REFORÇADAS - ALÇA EM METAL EXTREMAMENTE RESISTENTE COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO PERSONALIZADO BOLSOS LATERAIS PARA CARREGAR SQUEEZE GARRAFINHA DE ÁGUA ZÍPER DUPLO PERSONALIZADO E COM ÓTIMO DESLIZE ALÇA PARA AS COSTAS REGULÁVEL, COM FITA DE REFORÇO, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL POSSUI FORRO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO PARA A COLUNA, EVITANDO CONTATO DIRETO COM OS OBJETOS DE DENTRO DA MOCHILA. - IMPERMEÁVEL NA COR AMARELA BORDADO EM BRANCO DA PROFISSAO E SÍMBOLO DA SAÚDE.	5	UNIDADE	R\$195,00	R\$ 975,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
70	<p>MOCHILA DE LONA - MODELO FUNASA</p> <p>- COSTURAS REFORÇADAS</p> <p>- ALÇA EM METAL EXTREMAMENTE RESISTENTE</p> <p>COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO PERSONALIZADO</p> <p>BOLSOS LATERAIS PARA CARREGAR SQUEEZE GARRAFINHA DE ÁGUA</p> <p>ZÍPER DUPLO PERSONALIZADO E COM ÓTIMO DESLIZE</p> <p>ALÇA PARA AS COSTAS REGULÁVEL, COM FITA DE REFORÇO, MUITO RESISTENTE E CONFORTÁVEL</p> <p>POSSUI FORRO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO PARA A COLUNA, EVITANDO CONTATO DIRETO COM OS OBJETOS DE DENTRO DA MOCHILA.</p> <p>- IMPERMEÁVEL</p> <p>- COR AZUL</p> <p>BORDADO EM BRANCO DA PROFISSAO E SÍMBOLO DA SAÚDE</p>	30	UNIDADE	R\$195,00	R\$ 5.850,00
71	<p>GUARDA CHUVA - NA COR AZUL MARINHO</p> <p>PROTEÇÃO UV IMPERMEÁVEL: COM CAMADA DUPLA E REVESTIMENTO À PROVA D'ÁGUA, OFERECENDO IMPERMEABILIZAÇÃO SUPERIOR COMPARADO A GUARDA-CHUVAS DE CAMADA ÚNICA, A DUPLA CAMADA AUMENTA SEU EFEITO DE VENTO. NÃO APENAS EM DIAS CHUVOSOS, MAS TAMBÉM EM DIAS COM LUZ SOLAR FORTE, O REVESTIMENTO DE ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO BLOQUEIA EFETIVAMENTE OS RAIOS UV SEM PERMITIR QUE A LUZ PASSE.</p> <p>LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE CARREGAR. ESTE GUARDA-CHUVA ABRE PARA UM ARCO DE 98 CM DE DIÂMETRO E DOBRA PARA UM PEQUENO COMPRIMENTO DE 28 CM, POR ISSO É FÁCIL DE LEVAR JUNTO COM VOCÊ AO FAZER COMPRAS, IR AO TRABALHO, CAMINHAR COM O SEU CÃO, IR A EVENTOS ESPORTIVOS OU PARA VIAJAR! CABE FACILMENTE NA SUA BOLSA.</p> <p>ALTA RESISTÊNCIA AO VENTO: O GUARDA-CHUVA DOBRÁVEL ADOTA UM POSTE MÉDIO DE LIGA DE ALUMÍNIO E 8 HASTES DE GUARDA-CHUVA DE FIBRA DE VIDRO. ABERTURA AUTOMÁTICA COM CABO EMBORRACHADO. CABO REVESTIDO DE BORRACHA PRETO FOSCO TEM RANHURAS MOLDADAS PARA OS DEDOS PARA CONFORTO ERGONÔMICO COM O TOQUE MAIS RECENTE DA MODA. A ALÇA NÃO ESCORREGA QUANDO MOLHADA. ABERTURA RÁPIDA DO GUARDA-CHUVA COM UM BOTÃO DE ABERTURA AUTOMÁTICA.</p> <p>ABERTO 55CM</p>	35	UNIDADE	R\$37,80	R\$ 1.323,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
72	<p>COLETE PARA OS AGENTES - PROGRAMA SAUDE COM AGENTE</p> <p>COR DO COLETE: AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30%DE ALGODÃO.</p> <p>MODELO OPERACIONAL TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO;</p> <p>NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NAALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMATAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DEVELCRO;</p> <p>O COLETE SERÁ COSTURADO COM LINHA 100%POLIAMIDA, Nº 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPÇÃO DO CALOR E DO SUOR.</p> <p>O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ Nº 7, NA CORAZUL MARINHO OU ANGORÁ;</p> <p>BORDADO EM BRANCO: BORDADO EM BRANCO DA PROFISSAO E SÍMBOLO DA SAÚDE.</p>	35	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 6.300,00
Total Geral:				R\$7.455,3285	R\$ 468.490,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO

ELETRONICO Nº **xx**/2023

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIO DA REDE PUBLICA 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIO DA REDE PÚBLICA** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Quant	Descrição das Mercadorias	Valor Un
01	600 pares	Luva de latex ranhadura	8,64
02	300 cx	Luva descartavel em vinil, cx com 100 un cada	38,26
03	500 pares	Luva em altex natural conforme CA 31895	9,13
04	1.0000 un	Respirador descartavel PFF 2 sem valvula	2,06

Os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor Responsavel ,situada na rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas no prazo máximo de 5 dias uteis, conforme solicitação da Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXOIII

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 05/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA

DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **PREÇO**

(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o

Anexo 02 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO
DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	

	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida
em cartório)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO EDITAL Nº 68/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Enslin, nº 165, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr Marciano Ravello brasileiro, inscrito no CPF nº....., portador da Carteira de Identificação RG nº, residente e domiciliado na Rua..... nº ... – Bairro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa inscrita no CGC/MF sob nº, com sede à, número, em Representada pelo(a) Sr. (a) Portador(a) da CI RG n....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente DETENTORA do Registro de Preço do item do Pregão Eletrônico nº 05/2023, tendo em vista a homologação de licitação para *aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública* conforme o Pregão Eletrônico nº 05/2023, e de conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante o estabelecimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro do preço para de *aquisição de EPIS para funcionário da saúde e rede pública* para unidades de saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir: Quantidade estimada de:

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 04/2021, com a proposta da Detentora, com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A ata e conseqüentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

O fornecimento do material registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material, e elaboração do termo contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade;
- # Descrição do material requisitado;
- # Local de entrega;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

- # Do recebimento;
- # Dotação orçamentária onerada;
- # Valor;
- # Condições de pagamento;
- # Penalidades;
- # Garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da convocação desta Administração. Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

Parágrafo Único: O recebimento do material será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajuste, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

§ 2º – Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 15.9;15.10;15.10.1;15.10.2 do Edital 130/20.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e recebimento, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

O material oriundo desta Ata de Registro de Preço deverá ser entregue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

de acordo com o disciplinado no Edital nº 05/2023 os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor Responsável, situada na rua Carlos Ensslin, nº 165, bairro Centro, no horário das 08h até as 14h, no prazo máximo de 5 dias úteis, conforme solicitação da Secretária.

§ 1º - AQUISIÇÃO DE EPIS PARA FUNCIONARIOS DA SAÚDE E REDE PÚBLICA do

presente certame deverá ser conforme solicitação da do Setor de Segurança do Trabalho, quando solicitado.

§ 2º - Verificada a não conformidade do material, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 4º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de saúde, após a entrega do material junto ao local designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o material injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preço e eventual contrato oriundo deste Registro de Preço, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do material entregue pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o material objeto ora contratado, dentro das especificações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 05 de maio de 2023 – Edição 923 – Lei 2.558/2014

constantes na cláusula primeira;

- b) custear todas as despesas necessárias para realização do fornecimento/aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para a contratação do mesmo material.

§ 2º – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma. § 3º – Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Marciano Ravello
Prefeito Municipal

Empresa Contratada
CNPJ